



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

## **ANEXO 11 – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

*Apresentação da Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso, em consonância com a Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de fevereiro de 2006.*

De acordo com a Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de fevereiro de 2006, o trabalho de conclusão de curso é componente curricular obrigatório, a ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. Considerando esta resolução, o curso de Engenharia Florestal estabeleceu o seguinte regimento para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso:

### **REGIMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CAMPUS DE CURITIBANOS**

#### **CAPÍTULO I**

**Art. 1º** Este regimento estabelece regras gerais sobre as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do currículo do Curso de Engenharia Florestal, sob forma obrigatória para integralização dos créditos e à obtenção do título de graduação.

**Art. 2º** A exigência do TCC está embasada nas diretrizes Curriculares para os cursos de Engenharia, na Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de fevereiro de 2006 e no projeto político pedagógico do curso de Engenharia Florestal.

**Art. 3º** O TCC desenvolvido se constitui trabalho acadêmico, escrito, que abordando assuntos específicos da Engenharia Florestal, seja resultado da prática de estágio, pesquisa e/ou extensão.

**§1º** O TCC será desenvolvido individualmente pelo acadêmico, e terá seu planejamento iniciado na disciplina Planejamento de TCC (ABF7323) ou sua equivalente e finalizado na disciplina TCC (ABF7325) ou sua equivalente.

**§2º** O TCC será desenvolvido, sob a orientação de um professor da Universidade Federal de Santa Catarina escolhido pelo acadêmico ou Coordenador do Curso ou de TCC, conforme Art. 10 deste regimento, ouvido o Colegiado do Curso.

#### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** O objetivo geral do TCC é possibilitar ao acadêmico o desenvolvimento de sua capacidade intelectual, científica e criativa.

**Parágrafo único.** Objetivos específicos:

**I** – dinamizar as atividades de ensino-aprendizagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

- II – integrar teoria e prática, consolidando a formação intelectual e profissional;
- III – oportunizar experiências de ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IV – oportunizar o aprimoramento da redação técnico/científica;

**Art. 5º** A disciplina Planejamento de TCC (ABF7323) ou sua equivalente objetiva auxiliar o acadêmico na elaboração e consequente aprovação de proposta na área de Engenharia Florestal.

**Art. 6º** A disciplina TCC (ABF7325) ou sua equivalente objetiva possibilitar ao acadêmico a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, através da elaboração da monografia.

### **CAPÍTULO III DO INÍCIO, DO DESENVOLVIMENTO E DA CONCLUSÃO**

**Art. 7º** Após a matrícula na disciplina Planejamento de TCC (ABF7323) ou sua equivalente, o acadêmico deverá seguir o disposto abaixo:

- I – Definir tema e orientador, e submetê-los à análise do Coordenador de TCC num prazo máximo de 45 dias, a contar do início das aulas, com concordância do orientador;
- II – Elaborar o projeto de pesquisa/extensão, incluindo o orçamento para os recursos necessários, sob a supervisão do professor orientador;
- III – Encaminhar o projeto ao Coordenador de TCC dentro do prazo estabelecido no planejamento da disciplina;
- IV – Apresentar o projeto de pesquisa no formato de seminário ao final da disciplina;

**Art. 8º** Após a matrícula na disciplina de TCC (ABF7325) ou sua equivalente o acadêmico deverá seguir o disposto abaixo:

- I – Desenvolver as atividades descritas no projeto de TCC aprovado na disciplina Planejamento TCC (ABF7323) ou sua equivalente;
- II - Redigir o trabalho final concernente ao tema do projeto desenvolvido na forma de monografia.
- III – Apresentar oralmente e defender o trabalho realizado perante uma banca examinadora, em sessão pública.

### **CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO**

**Art. 9º** Os alunos deverão estar vinculados a um Docente Orientador pertencente ao quadro da UFSC e em pleno exercício de suas atividades, e que preferencialmente ministre disciplinas para o Curso de Engenharia Florestal ou áreas afins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

§1 O aluno que desenvolver seu TCC sob coorientação de membro externo a UFSC, deverá encaminhar solicitação com justificativa da escolha de tal coorientador(a) ao Coordenador do Curso.

§2 O coorientador externo a UFSC deve ter experiência comprovada (Currículo Lattes atualizado, para consulta *on line*) na área de orientação e cumprir as normas de TCC do curso.

§3 A aprovação final dos coorientadores externos será dada pelo Colegiado do Curso.

## CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Compete a Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

**Art. 10º** A Coordenadoria de TCC é a unidade de coordenação, articulação e administração dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 1º – A Coordenadoria será presidida pelo Coordenador de TCC, sendo que o Curso pode optar, facultativamente, pela formação de uma Comissão de TCC, composta por até três membros;

§ 2º – Os membros da Coordenadoria de TCC deverão ser docentes da UFSC, que ministrem aulas no Curso, indicados e aprovados pelo Colegiado do Curso, e nomeados pela Direção da Unidade para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzida;

§ 3º – Ao Coordenador de TCC serão designadas até 10 horas semanais de atividades administrativas, e a cada membro da Comissão até 4 horas semanais, através de portaria;

§ 4º – Nos casos de impedimento ou afastamento do Coordenador de TCC, um membro da Comissão de TCC responderá pelas atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso.

**Art. 11º** Compete a Coordenadoria de TCC:

I – Responsabilidade das disciplinas de: Planejamento de TCC (ABF7323 ou equivalente) e TCC (ABF7325 ou equivalente);

II – Elaborar e divulgar o cronograma de defesas de TCC do curso;

III – Divulgar de forma ampla as defesas de TCC aos acadêmicos por meio do site do curso e/ou lista de e-mails dos alunos do curso e/ou redes sociais oficiais do curso;

IV – Contribuir com o intercâmbio entre entidades, empresas ou setores da UFSC, visando criar oportunidades para o desenvolvimento do TCC;

V – Manter contato com os orientadores de TCC, visando o aprimoramento e a solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;

VI – Reunir e encaminhar os formulários com as bancas examinadoras de avaliação dos TCCs para aprovação do Colegiado do curso;

VII – Receber as atas de defesas dos TCCs;

VIII – Verificar o atendimento das normas técnicas no arquivo eletrônico dos TCCs aprovados;

IX – Realizar o depósito dos TCCs no Repositório Institucional da UFSC;

X – Manter arquivo organizado de atas de defesas dos TCCs para posterior arquivamento na secretaria do Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

Compete ao orientador e ao acadêmico

**Art. 12º** Compete ao orientador:

**I** – Encaminhar ao Coordenador de TCC, declaração de concordância com a atividade de orientação e com o projeto do acadêmico; indicando inclusive a viabilidade técnica/financeira para a execução do projeto (durante a disciplina de Planejamento de TCC – ABF7323) ou sua equivalente.

**II** – Submeter o projeto do TCC à análise do Comitê de Ética da UFSC, quando o tema o exigir;

**III** – Estabelecer e cumprir o horário de atendimento aos acadêmicos;

**IV** – Orientar o acadêmico e acompanhar o trabalho em todas as suas etapas;

**V** – Contatar o Coordenador de TCC visando solucionar dificuldades que ocorrerem no desenvolvimento do trabalho;

**VI** – Sugerir membros para a composição da banca examinadora e participar, sempre que possível, como presidente da mesma (ANEXO 1);

**VII** – Constituir e organizar o horário das bancas examinadoras no prazo estabelecido pelo Colegiado de Curso;

**VIII** – Receber o TCC nos prazos estabelecidos;

**IX** – Distribuir o TCC para a banca nos prazos estabelecidos pelo Colegiado de Curso;

**X** – Divulgar datas e horários para apresentações orais;

**XI** – Analisar a versão final do TCC, verificando se as correções propostas pela banca examinadora foram incorporadas ao documento final, como condição para registro da nota e posterior envio (pelo autor) ao repositório da UFSC;

**XII** – Cabe ao orientador/presidente da banca, elaborar e entregar aos membros da banca examinadora a declaração de participação na mesma (ANEXO 3);

**XIII** – Cada docente pode orientar até seis alunos por semestre;

**§1º** A troca de docente orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, devendo o fato ser comunicado por escrito ao Coordenador de TCC e ao Coordenador de Curso.

**§2º** É da competência do Coordenador do Curso a solução de casos especiais, podendo ele, se entender necessário, encaminhá-los para decisão pelo Colegiado de Curso.

**§3º** O TCC é atividade de natureza acadêmica, e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista no plano de atividade docente.

**Art. 13º** Compete ao acadêmico:

**I** – Escolher o professor orientador, elaborar o plano de trabalho e desenvolvê-lo, sob a supervisão do orientador, de acordo com o estabelecido no presente regimento;

**Parágrafo único** – Ocorrendo a hipótese do aluno não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, a indicação do seu orientador será feita pelo Coordenador do Curso, ouvido o Colegiado de Curso;

**II** – Participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

orientador;

**III** – Cumprir o cronograma de trabalho, de acordo com o plano aprovado pelo professor orientador;

**IV** – Redigir, a partir das atividades desenvolvidas, a monografia;

**V** – Entregar exemplares da monografia ao orientador, conforme prazos estabelecidos pelo orientador;

**VI** – Defender o trabalho desenvolvido perante a banca examinadora;

**VII** – Realizar as correções sugeridas pela banca examinadora na versão final da monografia, e após aprovação do orientador, enviar cópia digital ao Coordenador de TCC para depósito no Repositório Institucional da UFSC;

**VIII** – Cumprir as normas do presente regimento.

**IX** – Caso o tema do TCC envolva a flora nativa e naturalizada brasileira com coleta de material biológico vegetal:

§1º A coleta deste material deve ser feita seguindo as leis vigentes.

§2º Sempre que possível, os espécimes utilizados devem ter um material testemunho depositado no herbário CTBS e disponível para consulta pública.

§3º A responsabilidade de herborização, montagem e cadastramento do material testemunho é do estudante.

§4º A defesa do TCC é vinculada, neste caso, ao termo de nada consta assinado pelo curador do herbário CTBS, ou técnico responsável pela coleção.

**Art. 14º** Compete à banca examinadora:

**I** – Receber as cópias da monografia;

**II** – Inteirar-se dos termos do presente regimento;

**III** – Avaliar a apresentação, o texto da monografia e as respostas aos questionamentos, de acordo com os critérios do presente regimento;

**IV** – Cabe ao presidente da banca examinadora encaminhar o resultado da avaliação ao Coordenador de TCC logo após o término da defesa do trabalho (ANEXO 2).

**Parágrafo único.** Não haverá remuneração para a banca examinadora.

**Art. 15º** Compete ao Colegiado de Curso:

**I** – Deliberar sobre os procedimentos (formação de bancas, prazos, horários) para a defesa do TCC.

**II** – Aprovar o quadro de professores e profissionais orientadores/coorientadores.

**III** – Analisar, em grau de recurso, as decisões e avaliações dos orientadores;

**IV** – Tomar, em primeira instância, todas as demais decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regimento.

## **CAPÍTULO VII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

**Art. 16º** A estrutura e a apresentação do TCC serão na forma de monografia, em conformidade com Normas Técnicas e a Metodologia do Trabalho Acadêmico adotadas pela ABNT ou pela UFSC, as quais devem estar em conformidade com o que estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, respectivamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

**Art. 17º** O TCC deve primar pela autenticidade de sua autoria e veracidade técnico-científica dos dados, cuja falsificação e plágio serão passíveis de sanções administrativas e legais. Deverá ser entregue à banca examinadora para avaliação previa no mínimo 15 dias antes da data da defesa pública.

## **CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 18º** As avaliações do TCC serão expressas, respectivamente, com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez), não podendo ser fracionadas aquém ou além de 0,5 (zero vírgula cinco), sendo considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), satisfeitas as exigências contidas no presente regimento e em conformidade com os Artigos 69 a 74 da Resolução 017/CUn/97 (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC).

**Art. 19º** A avaliação final do TCC será realizada por uma banca examinadora assim constituída:

**I** – Professor orientador;

**II** – Um ou dois membros que atendam os § 3º ou § 4º deste artigo;

**III** – Um suplente que atenda os § 3º ou § 4º deste artigo;

**§1º** A banca examinadora será presidida pelo professor orientador, ou, quando o mesmo estiver impossibilitado, por membro indicado pelo colegiado do curso;

**§2º** A nota final será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas individualmente, pelos membros da banca, ao TCC e a sua apresentação pública (ANEXO 4);

**§3º** Os membros da banca serão, preferencialmente, professores da UFSC;

**§4º** Podem ser sugeridos membros externos a UFSC desde que comprovem ser: professor de Instituição de Ensino Superior, pesquisador, ou profissional com formação em nível superior e reconhecida atuação no campo de conhecimento no qual foi desenvolvido o TCC.

**Art. 20º** A avaliação da monografia entregue será realizada com base nos requisitos definidos na ficha de avaliação do TCC (ANEXO 4).

**Art. 21º** A avaliação da apresentação pública obedecerá aos requisitos definidos na ficha de avaliação do TCC (ANEXO 4).

**Art. 22º** A composição da nota final do TCC será feita de acordo com os seguintes critérios:

**I** – A redação e escrita corresponderão a 70% (setenta por cento) da nota final da avaliação dos membros da banca examinadora;

**II** – A defesa e apresentação pública corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final da avaliação da banca examinadora;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

**Art. 23º** O tempo da apresentação pública será determinado pela banca examinadora.

**Art. 24º** O aluno que não entregar o TCC ou que não se apresentar para defesa oral, não poderá integralizar o curso.

**§1º** Se reprovado no TCC, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo orientador.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 25º** As disciplinas que antecedem a realização do TCC, cujo objetivo é o desenvolvimento do projeto, devem seguir as diretrizes gerais aplicadas a qualquer disciplina da matriz curricular.

**Art. 26º** Este regimento só pode ser alterado pela maioria absoluta dos Membros do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, competindo a este dirimir dúvidas referentes à interpretação deste regimento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Art. 27º** Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Curitibanos, 13 de dezembro de 2021.

Aprovado na reunião do Colegiado do Curso realizada no dia 13 de dezembro de 2021

---

Prof. Dr. Mário Dobner Jr  
Coordenador do Curso de Engenharia Florestal  
Portaria nº 135/2020/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Curso de Engenharia Florestal**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

**ANEXOS**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

**Anexo 1 – Indicação de banca examinadora e data da defesa de TCC**

**INDICAÇÃO DA DATA DE DEFESA E DE MEMBROS DA BANCA  
AVALIADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

*Ao Presidente do Colegiado de Engenharia Florestal*

**Orientador (a):**

**Acadêmico (a):**

**Título do TCC:**

**Data da defesa:**

**Horário:**

**Local<sup>1</sup>:**

**Banca avaliadora**      Membro titular (Presidente):  
Membro titular (1º - Obrigatório):  
Membro titular (2º - Opcional):  
Membro suplente (Obrigatório):

Curitibanos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Prof. (*Orientador*)

---

<sup>1</sup> Sala ou link de transmissão da defesa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

## Anexo 2 – Ata de avaliação da defesa do TCC

### ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, às \_\_\_ horas e \_\_ min, na sala (ambiente virtual) \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Rurais, *Campus* de Curitibanos, realizou-se a sessão pública de defesa de TCC pelo(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_ sob orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_ intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por tratar-se de elemento curricular indispensável à colação de grau e obtenção do título de Bacharel em Engenharia Florestal.

Compuseram a Banca Examinadora:

Membro 1 – Presidente: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_,

Membro 3: \_\_\_\_\_.

Após a exposição oral, o(a) candidato (a)(s) foi arguido(a) pelos membros da banca, os quais reuniram-se reservadamente, e decidiram pela (aprovação ou reprovação) \_\_\_\_\_ com a média final \_\_\_\_\_. O(A) acadêmico (a) tem o prazo de \_\_\_\_\_ dias para efetuar as correções indicadas pela banca.

Para constar, redigi a presente Ata, que aprovada por todos os presentes, é assinada por mim, Orientador(a) do TCC, e pelos demais membros da banca.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Membro 1

\_\_\_\_\_  
Membro 2

\_\_\_\_\_  
Membro 3

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de TCC

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

**Anexo 3 – Declaração de Participação em Banca de TCC**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TCC**

Declaramos para os devidos fins, que os membros abaixo:

**Dr(a).** \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
Instituição \_\_\_\_\_;

**Dr(a).** \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
Instituição \_\_\_\_\_;

**Dr(a).** \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
Instituição \_\_\_\_\_;

Desempenharam a função de **Membro Titular** da banca de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, sob presidência (orientação) do primeiro, do estudante \_\_\_\_\_, intitulado “ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_” e apresentado como requisito à obtenção do título de Bacharel em Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. A sessão pública de avaliação ocorreu no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_20\_\_\_\_.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Curitibanos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal  
Portaria nº XXXX/XXXX/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Curso de Engenharia Florestal  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC  
Correio eletrônico: [engenharia.florestal@contato.ufsc.br](mailto:engenharia.florestal@contato.ufsc.br)

**Anexo 4 – Ficha de avaliação do TCC**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC**

**1 – Trabalho escrito:**

<b>Parâmetros</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
1. Escolha do tema adequado com a área de conhecimento	
2. Apresenta originalidade	
3. Desenvolvimento lógico: clareza e precisão de raciocínio nas explicações, contextualização do tema, fundamentação teórica, relacionamento teoria/prática e capacidade de síntese	
4. Redação objetiva, clara e com terminologia adequada	
5. Apresentação: uso das normas técnicas (ABNT ou UFSC)	
<b>Média 1</b>	

**2 – Apresentação oral:**

<b>Parâmetros</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
1. Postura na apresentação	
2. Articulação verbal e uso de linguagem técnica	
3. Domínio técnico sobre o assunto tratado (embasamento teórico)	
4. Organização sequencial do assunto abordado na apresentação	
5. Qualidade dos slides e uso dos recursos audiovisuais (pouco texto; figuras, tabelas, gráficos legíveis, etc.)	
6. O apresentador atendeu ao tempo determinado para apresentação	
7. Habilidade/qualidade das respostas às perguntas	
<b>Média 2</b>	

Média final = ((Média 1 x 0,7) + (Média 2 x 0,3))

Média final = \_\_\_\_\_

Curitibanos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do examinador